



PROCESSO Nº 247740/2019

5º Termo Aditivo ao Convênio FDE nº 006/2020

O Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, registrada no CNPJ nº 35.747.782/0001-01, representada por seu Secretário Sr. **IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO**, e o Município de **ANANINDEUA**, registrado no CNPJ nº 05.058.441/0001-68, representado por seu Prefeito, Sr. **HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE**, RG nº 4370964 PC/PA, CPF nº 829.576.652-04, denominados, daqui por diante, **SEPLAD e CONVENIENTE**, resolvem de comum acordo prorrogar o **Convênio FDE nº 006/2020**, cujo objeto é o Projeto de “**Construção do Estádio Municipal de Ananindeua – 2ª Etapa**”, com fundamento legal na Cláusula Décima, item II, do referido Convênio, como a seguir melhor se declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como Objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio FDE nº 006/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Termo Aditivo terá início no dia 26 de julho de 2026, expirando em **25 de julho de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, em Diário Oficial do Estado do Pará no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura, nos termos do art.28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADEQUAÇÃO DO CONVÊNIO À NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTABELECIDADA PARA O EXERCÍCIO DE 2026:

I. RECURSOS DO CONCEDENTE – Tesouro Estadual

- Unidade Orçamentária: 34101- Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará
- Função Programática: 04.451.1508.7679 – Promoção de Ações e Projetos de Infraestrutura Econômico e Social
- Função: 04 - Administração
- Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
- Programa: 1508 – Governança Pública
- Projeto Atividade: 7679 – Promoção de Ações e Projetos de Infraestrutura Econômico e Social
- Elemento de Despesa: 44.40.42 - Auxílios
- Fonte de Recursos: 01500000001 – Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos Ordinários)



II. Recursos do CONVENIENTE – Contrapartida Municipal

- Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura
- Função Programática: 15.451.0009.1.046
- Função: 15 – Urbanismo
- Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
- Programa: 0009 – Infraestrutura de Municipal
- Projeto Atividade: 1.046 – Construção de Espaços Públicos Esportivos, de Lazer e Competições
- Elemento de Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações
- Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
- Fonte de Recursos: 17010000 – Outras Transferências de Convênios

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Sem prejuízo das obrigações já previstas no Termo de Convênio original, a efetivação do repasse dos valores fica condicionada à comprovação de que o conveniente mantém todas as condições de habilitação para celebração da avença nos termos do art. 4º do Decreto Estadual nº 733 de 2013 e pelo art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este Instrumento para todos os fins de direito.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Prefeito Municipal de Ananindeua